



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

## PORTARIA Nº 15/2023

**Nomeia João Roberto dos Santos Lopes para ocupar a Função Gratificada como Gestor de Pessoas e dá outras providências.**

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR** o servidor JOÃO ROBERTO DOS SANTOS LOPES, inscrito no CPF sob o nº XXX.844.XXX-XX, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo do quadro de servidores permanentes, para ocupar a Função Gratificada como **Gestor de Pessoas** da Câmara Municipal de Sarandi, Símbolo **GGP**, nos termos do Art. 29 da Lei Municipal Nº 2.469, de 07 de fevereiro de 2019.

**Art. 2º** Pelo exercício da Função Gratificada passará a receber conforme previsto no Art. 5º da Lei Municipal Nº 2.469, de 07 de fevereiro de 2019.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2023.

**REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 18 de janeiro de 2023.

**EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"**  
Presidente da Câmara

---

**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SARANDI**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
PORTARIA Nº 015/2023**

Nomeia João Roberto dos Santos Lopes para ocupar a Função Gratificada como Gestor de Pessoas e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR** o servidor JOÃO ROBERTO DOS SANTOS LOPES, inscrito no CPF sob o nº XXX.844.XXX-XX, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo do quadro de servidores permanentes, para ocupar a Função Gratificada como **Gestor de Pessoas** da Câmara Municipal de Sarandi, Símbolo **GGP**, nos termos do Art. 29 da Lei Municipal Nº 2.469, de 07 de fevereiro de 2019.

**Art. 2º** Pelo exercício da Função Gratificada passará a receber conforme previsto no Art. 5º da Lei Municipal Nº 2.469, de 07 de fevereiro de 2019.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2023.

**REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.**

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi,**  
18 de janeiro de 2023.

***EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”***  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
João Roberto dos Santos Lopes  
**Código Identificador:**60BF8685

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/01/2023. Edição 2692  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>